



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2984 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA 09 DE JULHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2984/2025-[01] - Data 09/07/2025

Lei nº 1253/2025.

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva – Cobra Repórter e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara ao Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva – Cobra Repórter.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de julho de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1252/2025

SUMULA: Altera do art. 1º da Lei Municipal nº 670/2013, que: Estabelece regras sobre a cessão funcional e a disposição funcional no âmbito da Municipalidade, seja entre órgãos e entidades da administração direta ou indireta ou de órgãos componentes dos três poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 670/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder funcionários públicos e a disponibilizar empregados públicos, exceto ocupantes de cargo em comissão, a órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Município de Nova Santa Bárbara ou a outros órgãos e entidades componentes da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, e ainda dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo Único - O ônus da remuneração do servidor público será pactuado na celebração do convênio de mútua cooperação, podendo recair ao órgão cedente ou ao órgão cessionário, não somente o valor da remuneração, como também eventuais vantagens funcionais previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 08 de julho de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 377/2025

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE CAMBÉ-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CAMBÉ-PR, PARA LEVAR ÔNIBUS, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO NA EMPRESA SERVOPA, NO DIA 01/07/2025.
Data do Pagamento: 09/07/2025
Nº do Pagamento: 3960/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

DECRETO N.º 54/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Sra. **LILIAN DENISE LOURENÇO**, portadora do CPF nº ***. 486.279-**, do cargo de **NUTRICIONISTA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2025

A **Diretora Presidente do SAMAE** de Nova Santa Bárbara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a **Lei Municipal Nº 1.233/2025** que alterou os valores estipulados na **Lei nº 1.147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANA PAULA BISPO GONÇALVES
Cargo/Função: CONTADORA
Orgão: Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta Reais)
Destino: A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: Esta importância que se empenha refere-se a solicitação de diária, para custear Despesas com alimentação e outros gastos, em viagem a cidade de Cornélio Procópio Iporã-Pr, para participar de Evento sobre Responsabilidade Civil e Criminal do contador, no dia 10/07/2025.

Data do Pagamento: 09/07/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>